



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE

EDITAL PROEXT Nº 22/2026

**CONCESSÃO DO TÍTULO DE NOTÓRIO SABER EM ARTES, OFÍCIOS,
CONHECIMENTOS E COSMOLOGIAS TRADICIONAIS - EDIÇÃO 2026**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), por meio da Comissão Institucional do Notório Saber (CINS) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para concessão do título de **Notório Saber em Artes, Ofícios, Conhecimentos e Cosmologias Tradicionais - Edição 2026**, nos termos da legislação e regulamentação institucional vigente.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Este Edital tem como objeto a inscrição e seleção de candidaturas ao título de **Notório Saber em Artes, Ofícios, Conhecimentos e Cosmologias Tradicionais**, a ser outorgado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), como reconhecimento às pessoas não detentoras de título acadêmico, de graduação e de pós-graduação, que comprovem destacada experiência e atuação em, pelo menos, uma das áreas da cultura ou linguagens das artes tradicionais e populares, indígenas, afro-brasileiras, de povos e comunidades tradicionais (PCTs), conforme Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, em consonância com a [Resolução CONSUP/IFCE nº 458, de 29 de setembro de 2026](#).

2. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO

2.1. Podem participar desta Seleção pessoas físicas:

- I - reconhecidas por suas comunidades, por coletivos e/ou agrupamentos culturais como referência e maestria em determinada área da cultura e/ou linguagem das artes tradicionais e populares;
- II - responsáveis pela guarda, pela criação, pelo compartilhamento e pela transmissão das artes, ofícios, conhecimentos e cosmologias tradicionais, contribuindo, assim, para sua continuidade; e
- III - que possuam destacada experiência, com atuação comprovada de, no mínimo, 20 (vinte) anos em determinada área da cultura e das artes, dentro e fora de suas comunidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de solicitação da concessão do título de Notório Saber deverá ser feito por intermédio de servidor(a) público(a), instância administrativa ou órgão colegiado do IFCE e/ou por autoridade dos órgãos públicos de cultura em âmbito municipal (Coordenações, Departamentos, Diretorias e Secretarias), estadual (Secult-CE) ou federal (Ministério da Cultura, Iphan, Ibram, Funarte, Fundação Palmares, entre

outros).

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/IFCE), em formulário padrão, com os respectivos anexos comprobatórios, ao Gabinete da Reitoria do IFCE e à respectiva unidade SEI da Comissão Institucional do Notório Saber (CINS).

3.3. A documentação para inscrição deverá ser composta pelos seguintes documentos:

I – **Ficha de Inscrição (Anexo I):** requer o preenchimento integral das informações solicitadas e a anuência do(a) candidato(a), conforme os princípios da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre consulta livre, prévia e informada;

II – **Memorial descritivo, analítico e crítico**, em formato digital (arquivo em PDF), composto textual e imagetivamente, conforme indicado no artigo 6º da Resolução CONSUP/IFCE nº 458/2026, contendo biografia/resumo narrativo da vida e obra do(a) candidato(a), que comprove documentalmente o mínimo de 20 (vinte) anos de atuação na área/linguagem objeto do pedido de reconhecimento;

III – **Peça audiovisual**, com duração média de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, específica para fins da solicitação de titulação, devendo conter a participação da pessoa requerente do título, podendo, ainda, haver participação de personalidades acadêmicas, profissionais, agentes públicos e comunitários que anuem à maestria do(a) candidato(a).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A proposta de concessão do título de Notório Saber em Artes, Ofícios, Conhecimentos e Cosmologias Tradicionais será analisada pela **Comissão de Análise do Mérito**, formada por 5 (cinco) membros/as, designados/as pela CINS, conforme artigo 8º da [Resolução CONSUP/IFCE nº 458, de 29 de setembro de 2026](#).

4.2. O processo de avaliação será realizado em 2 (duas) etapas:

4.2.1. Etapa I - Análise Documental

Consiste na verificação da conformidade dos documentos enviados por cada candidato(a) no processo de inscrição quanto às exigências deste Edital.

4.2.1.1. Esta etapa será realizada pela CINS, em colaboração com a equipe da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

4.2.2. Etapa II - Análise de Mérito do(a) Candidato(a)

Consiste na análise qualitativa do mérito, da trajetória e do reconhecimento público do(a) candidato(a), com o intuito de recomendar, ou não, por meio de parecer justificativo em cada caso, a outorga do título de Notório Saber pelo IFCE.

4.2.2.1. Esta etapa será realizada pela Comissão de Análise do Mérito.

4.3. À CINS caberá disponibilizar à Comissão de Análise do Mérito a documentação das candidaturas para que seja realizada a análise e emitidos os pareceres, que serão sistematizados em relatório, indicando a recomendação, ou não, de cada candidatura à concessão do título.

4.4. O respectivo relatório será apresentado ao Conselho Superior do IFCE para homologação.

4.5. As atualizações deste Edital, quando houver, os resultados preliminares e o resultado final serão publicados no portal do IFCE, mais especificamente no espaço reservado à Pró-Reitoria de Extensão, disponível em:

<https://portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/editais/notorio-saber/>

4.6. O resultado final será homologado pelo Conselho Superior (CONSUP/IFCE).

5. DOS RECURSOS

5.1. Após cada fase de avaliação, Documental e do Mérito, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos ao resultado preliminar publicado.

5.2. Os recursos serão aceitos se forem devidamente encaminhados, dentro do prazo determinado, via e-mail, para o endereço eletrônico:

notoriosaber@ifce.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital terá como cronograma de execução as seguintes fases e ações, datas e períodos:

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
Prazo para indeferimento do Edital	1º a 2/10/2026
Período para inscrições e envio da documentação	1º a 20/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental (Fase 1)	21/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Fase 1	21 a 22/10/2026
Divulgação do Resultado Final da Análise Documental (após recursos)	23/10/2026
Publicação dos nomes da Comissão de Análise do Mérito e início do prazo de Avaliação do Mérito (Fase 2)	23/10/2026
Fase 2 – Período de Análise do Mérito	23/10 a 22/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise do Mérito (Fase 2)	23/11/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar da Fase 2	23 a 25/11/2026
Divulgação do Resultado Final da Análise do Mérito (após recursos)	27/11/2026
Período para homologação no Conselho Superior – CONSUP/IFCE	30/11 a 1º/12/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas e quaisquer dúvidas sobre questões que não estejam tratadas no presente Edital e sejam do seu escopo poderão ser encaminhadas ao e-mail **notoriosaber@ifce.edu.br**, tendo resposta em até 3 (três) dias úteis da data de recebimento do e-mail.

7.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional do Notório Saber (CINS).

**RAIMUNDO ATERLANE PEREIRA
MARTINS**

Presidente da Comissão Institucional
do Notório Saber – CINS

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró-Reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 02/10/2026, às 13:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aterlane Pereira Martins, Coordenador de Arte e Cultura**, em 02/10/2026, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9310232** e o código CRC **14F7B321**.